Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.092, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.232,38– SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.232,38 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento de prêmio incentivo aos agentes comunitários de saúde que desempenharam e desempenham atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

0803.1030100494263 33909501000000Indeniz. a Serv. p/Exec. Trab. de Campo.R$....4.232,38

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior, o repasse financeiro realizado pela Secretaria Estadual de Saúde, na conta corrente nº. 04.071.689.02 Agência 280.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração